



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E TRÊS DE JUNHO DE 2026**

-----No dia vinte e três de junho dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Jaime Miguel Fernandes Garcia, Nuno Miguel Martins Bandeira, Paula Cristina Silva Matos Neves e Ana Paula Rodrigues Gonçalves. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – PANATHLON CLUBE DE LISBOA/PROCLAMAÇÃO EM DEFESA DOS VALORES FUNDADORES DO DESPORTO-----

3.3 – ERSUC/PEDIDO PARA A REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VALORES DE CONTRAPARTIDA AO ABRIGO DO ARTIGO 6º DO DESPACHO Nº 12875-A/2024-----

3.4 – ERSUC/PROJETO DE DECISÃO|ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS DE 2025 -----

3.5 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)/ INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR.-----

3.6 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR-----

3.7 – REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE GÓIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR-----

3.8 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GÓIS À CIVINET IBERIA-----

3.9 – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA/3ª E 4ª PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE PESCA À TRUTA COM ISCO ARTIFICIAL NO RIO CEIRA/ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇAS/RATIFICAÇÃO-----

3.10 – DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA CASA ALICE SANDE COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL -----

3.11 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2026/450.10.064/5-----

3.12 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2026/450.10.064/7-----

3.13 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2026/450.10.064/8-----

3.14 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2026/500.10.302/2-----

3.15 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2026/500.10.302/14-----

3.16 – COMUNICAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA/PROCESSO Nº 2024/450.10.199/137-----

3.17 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS N.º 10/2026 – REVISÃO AO ORÇAMENTO N.º 2 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) N.º 2-----

3.18 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.19 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção fazendo referência à questão suscitada na reunião anterior da Câmara Municipal relativamente à falta de sinalética na EN342-3. Referiu que a sinalética em causa já havia sido instalada por duas vezes, tendo, contudo, sido furtada em ambas as ocasiões. Informou ainda que a situação já se encontra regularizada, encontrando-se a sinalética reposta.-----

----Seguidamente, propôs ao Executivo a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Dr. Miguel Silvestre, antigo proprietário de uma farmácia na vila de Góis e dirigente da Associação de Desenvolvimento da Beira Serra. Destacou que era uma pessoa muito conhecida e estimada por todos os goienses, reconhecida em toda a região de Coimbra pela sua atividade

profissional e pelos cargos que desempenhou, salientando que o seu falecimento representa uma perda significativa para a comunidade, em particular para os seus familiares e amigos.-----

-----Posto à votação o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade. -----

-----Relativamente às zonas balneares do concelho, referiu ser importante dar conhecimento das intervenções nelas realizadas. Informou que a Praia Fluvial da Peneda foi afetada pelos impactos da última tempestade, aos quais acresciam danos anteriormente verificados, circunstâncias que determinaram a realização de um conjunto de obras de reparação. Esclareceu que esses trabalhos foram executados pelos serviços da Câmara Municipal, aos quais dirigiu um público reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido, que permitiu garantir que, no fim de semana, aquela zona de lazer reunisse as condições necessárias para que os veraneantes pudessem usufruir do espaço com segurança e conforto. Deu conhecimento da intervenção efetuada no açude, a qual consistiu na reconstrução do passeio existente na parte inferior daquela infraestrutura, bem como no prolongamento do muro de suporte, de forma a prevenir fenómenos de erosão. Referiu que, com esta intervenção, foi reposto o percurso pedonal, acrescentando que, após o término da época balnear, se prevê a substituição integral da passadeira ali existente. Informou ainda que o Pêgo Escuro foi igualmente objeto de intervenção, bem como as zonas balneares de Santo António e da Ponte do Sótão, encontrando-se atualmente reunidas todas as condições para que a população possa usufruir destes espaços de lazer. Relativamente à Praia Fluvial de Alvares, referiu que também foi alvo de intervenção, designadamente ao nível das taipas colocadas para obstruir a passagem da água, encontrando-se toda aquela zona em condições para a prática balnear. Acrescentou, ainda, que foi substituído o pavimento do parque infantil ali existente. Relativamente à Praia Fluvial das Canaveias, informou que a mesma se encontra a ser intervencionada, designadamente ao nível da barroca ali existente, bem como do muro de suporte junto ao rio, de forma a garantir as condições de segurança necessárias para todos os utilizadores daquele espaço de lazer. Acrescentou que também as restantes zonas balneares existentes na Freguesia de Alvares e na União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal foram objeto de intervenção, encontrando-se reunidas as condições para que possam ser usufruídas por todos os que as procuram. Referiu, contudo, que subsistem alguns pormenores já identificados e sinalizados, os quais serão objeto de intervenção

pelos serviços municipais logo que exista disponibilidade para o efeito.-----

-----Relativamente à empreitada do Parque de Lazer da Selada, na Freguesia de Alvares, informou que os trabalhos serão retomados amanhã, na sequência da intervenção da E-Redes, que subcontratou os serviços necessários para a remoção de dois postes. Referiu que esta operação demorou mais tempo do que o inicialmente previsto, mas que, ultrapassado esse constrangimento, se encontram reunidas as condições para o reinício da empreitada.-----

-----Relativamente à EN 342, informou que os trabalhos na ligação entre Góis e Arganil tiveram início no dia 15.06.2026, prevendo-se a sua conclusão até ao final do mês de julho. Salientou, contudo, a ocorrência de atos de vandalismo, praticados por alguns indivíduos, que consistiram na remoção da sinalização instalada para impedir a circulação naquela via, apesar de esta apresentar condições de perigo. Referiu ainda que os trabalhos a executar naquele troço são de elevada complexidade, sendo essencial assegurar que a intervenção reúna todas as condições técnicas necessárias para que, após a sua conclusão, a circulação possa decorrer em segurança.-

-----O senhor Presidente informou ter estado presente no p.p. dia 17.06.26, em Quiaios, na apresentação da Forestry Advanced School - Escola de Formação Avançada para o Setor Florestal, localizada na Quinta das Rolas, em Quiaios, Município de Figueira da Foz. É um centro focado na modernização e digitalização da floresta, contando com infraestruturas de treino de máquinas topo de gama. Segundo os promotores, o objetivo é desenvolver competências de precisão, segurança e eficiência visando a qualificação avançada, a segurança e a eficiência no manejo de maquinaria pesada face aos desafios do setor. O projeto foi materializado pela associação Biond e conta com apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Fundo Ambiental. A infraestrutura é apresentada como a única do género na Península Ibérica e uma das três existentes em todo o mundo, a par de equipamentos semelhantes localizados no Brasil e na Finlândia. Referiu ser uma área em que no mercado verifica-se a inexistência de técnicos nesta área, estando presentemente cerca de 140 máquinas paradas por falta de operadores qualificados, esperando que este seja o ponto de partida para que num futuro próximo possa haver mão de obra qualificada. Acresce que também os operadores dos Municípios podem também proceder a formação dentro desta área para que possam possuir mais competências para o exercício das suas funções.-----



-----Na edição dos Prémios BUPi de 2025, que distinguem as melhores práticas e o desenvolvimento do Balcão Único do Prédio, informou que a cerimónia irá realizar-se no dia de hoje, no Município de Góis de Vila Flor, estando o Município de Góis nomeado para uma distinção, pelo que em representação da Câmara Municipal estarão presentes o Técnicos que acompanham este processo.-----

-----Prosseguiu informando da realização de uma reunião na CIM Região de Coimbra com a Equipa Técnica dos Municípios afeta à área dos transportes e com o responsável da Busway, com o objetivo de analisar a possibilidade de prolongar, para além do período escolar, a ligação Góis–Lousã atualmente assegurada no âmbito do serviço associado ao Metro Mondego, passando esta a constituir uma carreira regular. Referiu que a resposta foi negativa, porquanto tal possibilidade não se encontra prevista no contrato em vigor, o que impede a introdução de alterações regulares ao serviço. Não obstante, informou que ficou acordado que, após o reinício do ano letivo, no mês de setembro, esta ligação passe a funcionar como carreira regular.-----

-----Relativamente à expansão do sistema de mobilidade do Metro Mondego, informou que, na reunião do Conselho Intermunicipal, realizada no dia 21.04.2026, no Município de Arganil, foi deliberado interpelar o senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação sobre o ponto de situação dos procedimentos necessários à concretização das fases subsequentes de expansão do Metro Mondego, na sequência das deliberações anteriormente tomadas relativas ao alargamento deste sistema a outros municípios. Nesse âmbito, deu conhecimento da resposta obtida, da qual resulta que o Metro Mondego foi mandatado para desenvolver os estudos, projetos e demais trabalhos necessários à expansão do sistema, em modo MetroBus, na área territorial da CIM Região de Coimbra, designadamente nos eixos Coimbra–Condeixa-a-Nova e Coimbra–Cantanhede–Mealhada, incluindo a elaboração dos respetivos estudos prévios, projetos de execução e demais elementos técnicos associados. Referiu que, perante esta resposta, promoveu as diligências consideradas necessárias, por entender que a expansão do sistema de mobilidade do Metro Mondego não deverá circunscrever-se às áreas urbanas, devendo igualmente contemplar os territórios de baixa densidade, cujas populações enfrentam maiores dificuldades no acesso a este tipo de transporte. Manifestou, por isso, a expectativa de que, no futuro, a expansão do sistema possa abranger também estes territórios, assegurando

que continuará a pugnar pelo prolongamento do sistema de mobilidade do Metro Mondego até ao concelho de Góis.-----

-----Relativamente ao Orçamento de Estado e no que concerne ao Fundo para a Mobilidade e Transportes, informou que no dia 23.04.2026 o IMT, enquanto entidade gestora do referido Fundo, remeteu para consulta pública o Projeto do Plano Plurianual de Atividades 2025/2026, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 82/2026, de 7 de abril, que aprovou o respetivo regulamento. Neste âmbito, referiu que a CIM Região de Coimbra se pronunciou sobre a matéria, tendo o IMT remetido novamente, no dia 25.05.2026, o referido Plano Plurianual de Atividades para consulta pública, na sequência das alterações propostas pela Secretaria de Estado da Mobilidade, designadamente com a inclusão do apoio ao setor ferroviário e de mercadorias. Mais informou que, no que respeita à pronúncia apresentada pela CIM Região de Coimbra, nomeadamente sobre a distribuição do financiamento regular das autoridades de transportes, foram conhecidos os valores a atribuir às Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa, verificando-se que estes são significativamente superiores aos montantes previstos para as CIM's e Municípios. Perante esta situação, deu ainda conhecimento de que a CIM Região de Coimbra apresentou reclamação, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos, uma vez que as Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa foram diferenciadas com atribuição de valores mais elevados face às restantes entidades. Concluiu referindo que, tratando-se de um assunto para conhecimento, importa, ainda assim, que o mesmo seja do conhecimento de todos os presentes. ----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves iniciou a sua intervenção felicitando todos os marchantes, ensaiadores, músicos, voluntários, associações e coletividades que, uma vez mais, deram vida às Marchas Populares do nosso concelho, no passado sábado. O sucesso desta iniciativa resulta, acima de tudo, do empenho e dedicação de centenas de pessoas que, ao longo de meses, trabalham para manter viva uma das mais belas tradições do nosso concelho. As Marchas Populares são muito mais do que um espetáculo. São um momento de encontro entre gerações, de afirmação da identidade das nossas aldeias e lugares, de valorização da cultura popular e de fortalecimento do sentimento de pertença à nossa terra. A participação das marchas de São Paulo, Pé Salgado, Pombal e Vila



Nova do Ceira com a Marcha Infantil e Marcha de S. Pedro, demonstra a vitalidade das nossas comunidades e o orgulho que sentem nas suas raízes. Enquanto Vereadora da oposição, considera importante reconhecer o que é positivo e merece ser valorizado. O ambiente de alegria vivido nas ruas de Góis e a forte adesão da população demonstram que esta é uma iniciativa que importa preservar e reforçar. Porém, a cultura popular não pode viver apenas do entusiasmo dos voluntários. Precisa de uma estratégia consistente, de apoio institucional e de uma visão de futuro que assegure a continuidade destas tradições. Por isso, apresentou uma palavra de reconhecimento a todos os que participaram e um compromisso de continuar a defender políticas que valorizem a cultura, as associações e as pessoas que fazem de Góis um concelho com identidade própria.-----

-----Relativamente à 6.ª edição do Góis Cup, evento que, ano após ano, se tem afirmado como uma referência no desporto juvenil e na promoção do nosso concelho. Nascido em 2019, o torneio tem registado um crescimento sustentado, envolvendo centenas de jovens atletas, equipas de várias regiões do país, famílias, treinadores e voluntários. O Góis Cup é muito mais do que uma competição de futebol. É um espaço de aprendizagem, de convivência, de promoção do fair play, da amizade e dos estilos de vida saudáveis. São valores fundamentais que importa continuar a transmitir às novas gerações. Mas é também um importante motor de dinamização económica. Durante os dias do torneio, Góis recebe centenas de visitantes que contribuem para a economia do concelho e para a divulgação do nosso território. O desporto revela-se, assim, um instrumento estratégico de promoção turística e de valorização da marca Góis. Uma palavra de reconhecimento à organização, aos patrocinadores, aos voluntários, aos clubes participantes e a todos aqueles que tornam possível um evento desta dimensão. O seu empenho e dedicação merecem o nosso agradecimento. Que esta 6.ª edição seja mais um sucesso e que continue a afirmar Góis como um concelho capaz de acolher grandes eventos, promovendo simultaneamente o desporto, a juventude, a convivência saudável e o desenvolvimento local. Parabéns a todos os envolvidos e votos dos maiores sucessos para esta edição do Góis Cup 2026. -

-----Relativamente ao 18.º Festival Internacional da Máscara Ibérica, um dos mais importantes eventos dedicados às tradições das máscaras da Península Ibérica, assinalou e congratulou a participação de Góis, através da Lousitanêa e dos Foliões da Corrida do Entrudo. A presença dos



Foliões neste festival constitui um motivo de orgulho para o nosso concelho, pois representa o reconhecimento da autenticidade, da riqueza cultural e do valor patrimonial de uma tradição que faz parte da identidade das nossas comunidades. Ao levar o Entrudo de Góis para além das fronteiras do concelho, estamos a promover a nossa história, os nossos costumes e as nossas gentes. Esta participação demonstra também a importância de preservar e valorizar o património cultural imaterial, garantindo que as tradições passam de geração em geração e continuam vivas. Num mundo cada vez mais globalizado, a afirmação das nossas raízes e da nossa identidade cultural assume uma relevância ainda maior. Importa, por isso, reconhecer o trabalho, a dedicação e o entusiasmo de todos os que mantêm esta tradição viva, bem como de todas as entidades e pessoas que contribuem para a sua divulgação e valorização. Que esta representação de Góis seja encarada não apenas como uma participação num festival, mas como uma oportunidade de afirmar o nosso património cultural, promover o concelho e reforçar o sentimento de pertença da nossa população. A todos os Foliões da Corrida do Entrudo, deixo uma palavra de felicitação e agradecimento por levarem o nome de Góis tão longe e por serem embaixadores de uma tradição que nos honra e distingue.-----

-----Sobre o Centro de Referência da Memória Goienense, referiu tratar-se de um equipamento municipal que foi criado para preservar, valorizar e divulgar a identidade, a história, as tradições e a memória coletiva do nosso povo. É um espaço que representa as gerações que construíram Góis e que deve estar ao serviço da comunidade, das escolas, dos visitantes e de todos aqueles que procuram conhecer melhor o nosso património. Nesse sentido, importa questionar o porquê de este equipamento permanecer encerrado e, quais as razões concretas que justificam o seu encerramento, se as mesmas se fundamentam na falta de recursos humanos, de problemas técnicos, de necessidade de requalificação ou de uma opção de gestão. Mais importante ainda, gostaria de saber se existe um plano definido para a sua reabertura e qual o calendário previsto para que volte a cumprir a missão para a qual foi criado. Num concelho que tantas vezes afirma a importância da valorização do património, da cultura e da identidade local, não podemos aceitar com naturalidade que um equipamento desta relevância permaneça de portas fechadas, privando os Goienenses e os visitantes do acesso a um importante espaço de memória e conhecimento. A preservação da nossa história não pode ficar encerrada. É fundamental que se

esclareça esta situação e que se apresentem soluções concretas.-----

-----Em relação ao Parque de Lazer Xico Ceras, um espaço que representa uma mais-valia para a vila de Góis e para todos aqueles que nos visitam, sendo um espaço tão próximo de um dos cartões de visita de Góis, a Praia Fluvial da Peneda/Pêgo Escuro. Num concelho que procura afirmar-se pela qualidade de vida, pela proximidade à natureza e pela valorização dos espaços públicos, é fundamental que existam locais de lazer, convívio e bem-estar acessíveis a todas as gerações. O Parque Xico Ceras tem precisamente esse potencial: ser um ponto de encontro para famílias, crianças, jovens e seniores, promovendo momentos de descanso, recreio e socialização. No entanto, mais importante do que criar um espaço é garantir a sua manutenção, conservação e limpeza e dinamização. Os espaços públicos devem ser cuidados de forma contínua, assegurando condições de segurança, limpeza, conforto e atratividade para os seus utilizadores. Por isso, importa questionar qual tem sido a estratégia do Município para a valorização deste equipamento e que iniciativas poderão ser promovidas para incentivar uma maior utilização do espaço por residentes e visitantes. Num concelho que aposta no turismo de natureza e na qualidade do espaço público, o Parque Xico Ceras pode desempenhar um papel relevante na valorização da vila de Góis e na melhoria da qualidade de vida da população. Assim, deixamos o repto para que este espaço continue a merecer a atenção do Executivo, não apenas enquanto infraestrutura física, mas como um verdadeiro espaço de vivência comunitária, capaz de reforçar a ligação das pessoas ao seu território.-----

-----O senhor Presidente relativamente ao Centro de Referência da Memória Goienense referiu que o imóvel, desde a sua génese, tem vindo a apresentar graves problemas estruturais, carecendo de uma intervenção a vários níveis, a qual se considera urgente. Sublinhou a importância de a mesma ser realizada com a maior brevidade possível, atendendo à missão daquele equipamento, nomeadamente a disponibilização de informação sobre o património cultural do concelho de Góis e a promoção da preservação e valorização da memória coletiva das comunidades. Relativamente ao Parque de Lazer Xico Ceras, referiu, como é do conhecimento da senhora Vereadora, que tem sido preocupação deste Executivo assegurar que os espaços existentes na vila reúnam condições adequadas para que os visitantes possam usufruir dos mesmos. Assim, informou que irá verificar a situação sinalizada, de forma a poder dar indicação aos serviços para

a respetiva reposição.-----

----A senhora Vereadora Paula Cristina Silva Matos Neves iniciou a sua intervenção felicitando todos quantos se envolveram para que as Marchas Populares se realizassem, mais uma vez, em Góis, realçando que este acontecimento não se resume apenas ao brilho, à cor e à alegria vividos no momento das atuações, mas envolve todo um processo preparatório em que os participantes se reúnem em momentos de convívio e criação de laços, contribuindo para uma comunidade mais coesa e resiliente no território. -----

-----Informou que no dia de ontem foi inaugurada a exposição o “Gesto e a matéria”, estando patente na Casa da Cultura de Góis e centra-se na arte da metalomecânica. O projeto retrata o trabalho e os 35 anos de dedicação do mestre serralheiro Vasco Lopes (da empresa Alunorma), captados pelas lentes do fotógrafo Emanuel Bento, a qual poderá ser visitada até ao dia 22.07.26. Ainda sobre exposições informou estar a decorrer uma exposição tripartida “RE-COR-DAR Nunes Pereira”, a qual homenageia Monsenhor Nunes Pereira, integrando as comemorações dos 120 anos do seu nascimento e 25 anos da sua morte. A mostra destaca a sua notável arte de vitralista, focando-se em obras inspiradas na História da Salvação. A inauguração decorrerá em três momentos simultâneos em Lisboa, tendo início no dia 02.07.2026, na Casa do Concelho de Góis, pelas 11h30, seguindo-se a Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, pelas 13h00, e, no período da tarde, na Casa da Comarca de Arganil. Convidou ainda os conterrâneos a associarem-se a este momento.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia primeiramente fez referência ao voto de pesar pelo falecimento do senhor Dr. Miguel Silvestre, salientando a sua participação na vida pública local, não apenas ligada a instituições, mas também como membro da Assembleia Municipal no mandato 2009/2013. Referiu tratar-se de uma pessoa que deixou a sua marca no concelho e no distrito, tendo sido amplamente reconhecido, no momento do seu falecimento, através de testemunhos relevantes e elucidativos sobre a sua personalidade e percurso. Associou-se ainda aos diversos destaques anteriormente referidos sobre iniciativas recentes, bem como às preocupações manifestadas pelo senhor Presidente e pela senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves. Referiu não ter ficado surpreendido com a posição do Governo relativamente ao Metro Mondego, sublinhando a necessidade de continuidade e insistência na

defesa desta matéria para o território.-----

-----Seguidamente, solicitou esclarecimentos relativamente à intervenção recentemente realizada nas galerias ripícolas do rio Ceira, no perímetro urbano da vila de Góis. Referiu compreender que a gestão da vegetação ribeirinha possa exigir, em determinadas circunstâncias, operações de limpeza, controlo de espécies invasoras, remoção de exemplares em risco de queda ou outras intervenções destinadas a salvaguardar a segurança de pessoas e bens. Contudo, observou que a dimensão dos abates efetuados tem suscitado dúvidas e preocupações junto de diversos munícipes. Sublinhou que as galerias ripícolas desempenham funções ambientais relevantes, contribuindo para a estabilização das margens, para a preservação da biodiversidade, para a valorização paisagística e para a regulação da temperatura da água através do sombreamento do leito do rio. Acrescentou que esta última função assume particular importância num contexto de alterações climáticas e de ocorrência cada vez mais frequente de períodos de calor extremo, sendo amplamente reconhecido que o aumento da exposição solar e da temperatura da água pode favorecer fenómenos de degradação da sua qualidade, incluindo o aparecimento de florações de algas e cianobactérias, especialmente em zonas de menor circulação. Nesse sentido, questionou qual o enquadramento técnico que sustentou a intervenção realizada, que entidades emitiram parecer ou acompanharam os trabalhos, designadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas ou outras entidades competentes, se foi efetuada alguma avaliação prévia dos impactos ambientais da intervenção, se os abates incidiram sobre espécies autóctones, invasoras ou ambas, e se está previsto algum plano de reposição ou reforço da vegetação ribeirinha que permita assegurar, a médio e longo prazo, a manutenção das funções ecológicas e do sombreamento do rio. Concluiu referindo que a segurança das pessoas deve naturalmente ser assegurada, mas que a gestão das margens do rio Ceira deve procurar compatibilizar essa preocupação com a preservação ambiental e com a proteção de um dos principais recursos naturais, paisagísticos e turísticos do concelho.-----

-----Prosseguiu, recordando que, na reunião anterior, havia abordado a situação de conflito territorial que tem condicionado o desenvolvimento do projeto da empresa Lusiaves, na área correspondente ao Vale da Lapa. Referiu que, da explicação entretanto prestada pelo senhor

Presidente da Câmara, resulta que uma das questões atualmente em apreciação pela CCDR Centro está relacionada com a necessidade de emissão de uma declaração por parte do Município da Lousã relativamente à área onde se localiza o investimento. Nesse sentido, questionou se, na sequência dos contactos já realizados entre os Municípios de Góis e da Lousã e com a CCDR Centro, se encontra assegurada a emissão da referida declaração por parte da Câmara Municipal da Lousã, por forma a permitir o normal prosseguimento do processo de licenciamento e evitar novos atrasos na concretização do investimento. Acrescentou que, caso essa garantia ainda não exista, importaria conhecer quais as diligências que o Município de Góis pretende desenvolver para assegurar que uma questão administrativa e territorial pendente não venha a comprometer ou atrasar um investimento com relevância económica para o concelho.-

-----O senhor Vereador referiu que, na reunião de 23 de dezembro de 2025, havia colocado diversas questões ao senhor Presidente relativas ao anúncio do Governo sobre a transformação do IP3 em perfil de autoestrada e sobre a eventual ligação a Góis e Arganil, não tendo ainda sido prestados os respetivos esclarecimentos. Considerando a relevância estratégica desta matéria para o concelho de Góis e para toda a Beira-Serra, reiterou a necessidade de clarificação sobre vários aspetos do projeto anunciado. Nesse sentido, recordou que o anúncio governamental faz referência a uma ligação a Góis e Arganil, quando a ligação a Arganil já existe através do IC6, pelo que considerou importante esclarecer qual é, com exatidão, o traçado do IP3 proposto pela CIM Região de Coimbra e aprovado pelo Governo. Questionou ainda se está efetivamente prevista uma nova ligação a Arganil e, em caso afirmativo, se essa ligação corresponde à necessária requalificação e retificação da EN342. Acrescentou que, sendo esse o caso, importa igualmente saber se o Município de Góis defende que essa requalificação se estenda até à Lousã, por entender que é essa a ligação que melhor serve o acesso à A13, a Lisboa e ao sul do país. Concluiu afirmando que esta matéria exige uma posição clara do Município, não apenas para se conhecer o alcance real do anúncio efetuado pelo Governo, mas também para garantir que Góis não fica afastado das soluções estruturantes de mobilidade atualmente em discussão para a região. Defendeu, por isso, a necessidade de informação rigorosa, de uma estratégia reivindicativa firme e de uma articulação consequente com os restantes municípios da CIM Região de Coimbra.-----

-----Referiu que a recente utilização de vídeos curtos por parte do senhor Presidente da Câmara

para divulgar intervenções realizadas ou em curso no concelho representa uma alteração na estratégia de comunicação municipal, merecendo uma apreciação equilibrada. Começou por reconhecer o mérito da iniciativa, considerando positiva a divulgação de informação sobre obras e intervenções com impacto direto na vida das populações, por contribuir para aproximar os cidadãos da atividade municipal. Referiu que os esclarecimentos prestados relativamente aos trabalhos na Praia Fluvial da Peneda e à evolução das obras de recuperação da EN342 incidem sobre matérias de interesse público e relativamente às quais existe natural expectativa por parte da comunidade. Contudo, considerou que esta comunicação poderia assumir um carácter mais institucional, salientando que, quando a informação é transmitida predominantemente através da figura do Presidente da Câmara, existe o risco de uma excessiva personalização da ação municipal, quando aquilo que está em causa é o trabalho de uma instituição pública e dos respetivos serviços. Acrescentou que importa igualmente assegurar um maior equilíbrio nos temas comunicados. Se é importante prestar informação sobre as intervenções que se encontram em execução ou concluídas, também é legítimo que os munícipes procurem esclarecimentos sobre situações que permanecem por resolver. Nesse sentido, referiu que muitos cidadãos continuam a questionar o ponto de situação da Praia Fluvial das Canaveias, das diversas estradas que ainda apresentam constrangimentos na sequência dos temporais ocorridos no início do ano, bem como de vários investimentos e intervenções anteriormente anunciados e cuja concretização ainda não é visível no terreno. Defendeu que a comunicação pública ganha credibilidade quando não se limita a destacar os avanços alcançados, mas quando permite igualmente conhecer os atrasos verificados, as dificuldades encontradas e os prazos previstos para a resolução dos problemas pendentes. Concluiu sugerindo que estes vídeos pudessem ser complementados por informação periódica mais abrangente sobre os principais projetos do concelho, permitindo aos cidadãos acompanhar de forma global o estado de execução das intervenções municipais, considerando que a transparência exige uma prestação de contas completa, equilibrada e consistente sobre os compromissos assumidos e o seu grau de concretização.-----

-----O senhor Presidente em relação às galerias ripícolas, referiu que os trabalhos efetuados foram devidamente estudados pelo trabalhador do Município com formação na área, tendo sido

naturalmente consultadas as entidades com responsabilidade nesta matéria, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Acrescentou que, presentemente, a APA não tem dado resposta célere às solicitações do Município de Góis, referindo que foram remetidos três e-mails solicitando a pronúncia daquela entidade sobre os trabalhos a realizar. Mais informou que apenas no dia do início dos trabalhos, após contacto com o responsável da APA, se deslocou a Góis um técnico para verificação da intervenção, tendo concluído que a mesma se encontrava devidamente enquadrada nas comunicações previamente efetuadas, situação que lamentou, por considerar que, tratando-se de uma intervenção urgente, tal procedimento contribui para a morosidade do processo. Referiu ainda que as árvores abatidas foram previamente sinalizadas, sendo que, na sua maioria, se encontravam secas, estando prevista a plantação de novas árvores ao longo do curso do rio, de forma a prevenir constrangimentos futuros durante os períodos de maior calor, designadamente o aparecimento de algas. Efetivamente, a questão do rio e os impactos causados após as intempéries constitui motivo de preocupação. Referiu que foi publicada uma Resolução do Conselho de Ministros, no âmbito da qual os municípios abrangidos pelo estado de calamidade iriam beneficiar de um financiamento global de cerca de setenta milhões de euros, a distribuir de acordo com as necessidades identificadas. Neste contexto, informou que no dia 03.05.2026 foi rececionado um e-mail da Agência Portuguesa do Ambiente solicitando a identificação dos equipamentos do rio Ceira que careciam de intervenção, tendo o Município procedido à respetiva resposta em 04.05.2026, na qual foram reportadas necessidades de intervenção ao nível das margens, açudes e outras debilidades existentes ao longo do curso do rio. Diferentemente do que ocorreu no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros, igualmente designada “Territórios Resilientes”, na sequência dos incêndios, na qual foi apresentada uma candidatura à CCDR Centro para elaboração de um contrato-programa, tendo sido elencadas as intervenções necessárias, posteriormente remetida à DGAL e devidamente validada, foi atribuído financiamento para a execução das respetivas intervenções. Presentemente, e de forma surpreendente, informou que, apesar de já ter apresentado reclamação em sede de Conselho Intermunicipal, bem como através de comunicação oficial dirigida à senhora Ministra do Ambiente, o Município de Góis não foi contemplado, não obstante ter reportado um conjunto de necessidades que ultrapassam um milhão de euros. Face ao

exposto, referiu ter contactado o senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, acrescentando que dará conhecimento da resposta obtida no final da presente reunião. Na sequência da situação anteriormente exposta em sede de Conselho Intermunicipal, referiu ter sido agendada uma reunião com a Agência Portuguesa do Ambiente para o dia 25.06.2026, na qual manifestará o desagrado do Município de Góis pelo facto de não ter sido contemplado com qualquer verba, exigindo igualmente que o concelho de Góis venha a ser considerado em futuros apoios. Acrescentou que o rio tem sido designado nos órgãos de comunicação social como “rio selvagem”, sublinhando que tal designação apenas surge em contexto mediático, não se refletindo na atribuição de financiamento necessário à intervenção e valorização do curso de água.-----

-----Relativamente à questão da Lusiaves, informou ter participado numa reunião de trabalho com o senhor Presidente do Município da Lousã e com o senhor Presidente da CCDR Centro, com o objetivo de analisar e procurar resolver algumas questões suscetíveis de ter impacto direto no processo de licenciamento. Acrescentou que foi elaborado um dossier com vista a permitir uma informação mais detalhada e esclarecedora sobre a matéria. -----

-----No que respeita aos vídeos e à eventual alteração de estratégia de comunicação, referiu não ser seu princípio a autopromoção, como é do conhecimento do senhor Vereador, sublinhando que não pretende, de forma alguma, personalizar o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores da Câmara Municipal. Acrescentou que, como teve oportunidade de referir na intervenção anterior, os trabalhos executados são da responsabilidade dos trabalhadores da Autarquia, realizados dentro e para além do seu horário de trabalho. A alteração da estratégia de comunicação deveu-se a algumas questões de natureza polémica, decorrentes de referências e dúvidas suscitadas relativamente a determinados trabalhos a executar, nomeadamente no açude da Praia Fluvial da Peneda. Esclareceu que a intervenção no referido local teve início após a diminuição do caudal, e que a reposição do troço da EN 342 se iniciou assim que estiveram reunidas as condições necessárias para o efeito. Referiu tratar-se de uma opção deste Executivo, sendo natural que a não execução imediata de determinados trabalhos suscite dúvidas e leve os cidadãos a questionarem. Reiterou, contudo, a sua total disponibilidade para prestar os

esclarecimentos considerados pertinentes, optando, para o efeito, pelos meios de comunicação que se revelem mais adequados, de forma a garantir uma informação clara e eficiente. -----

----O senhor Vice-Presidente referiu associar-se às felicitações apresentadas relativamente aos diversos eventos ocorridos no concelho, destacando o Góis CUP, pela forte envolvência de jovens e famílias, o que se traduz num benefício para todo o território. Realçou ainda a participação de uma equipa da AERG, parabenizando os dirigentes pela preparação da mesma num curto espaço de tempo, tendo em conta a inexistência do escalão em causa. Relativamente às Marchas, referiu que, no dia de hoje, por ocasião das comemorações de São João, a Comissão de Melhoramentos irá apresentar uma marcha, o que considera demonstrativo da dinâmica cultural da comunidade, salientando ainda que todas estas iniciativas contribuem para a atração de visitantes ao concelho. Fez também alusão à iniciativa promovida pelo Rancho Folclórico Mensageiros da Alegria, de Vila Nova do Ceira, com o objetivo de captar novos elementos infantis, parabenizando a direção pelo momento de convívio cultural proporcionado. No que respeita à pesca desportiva, referiu a realização da 3.ª e 4.ª prova do Campeonato Nacional de Pesca à Truta com isco artificial, nos dias 13 e 14 de junho, no rio Ceira, na vila de Góis, promovida pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, encontrando-se igualmente em preparação uma prova do Campeonato Europeu a realizar em 2027. Terminou enaltecendo a realização do Góis OPEN, prova de ténis realizada no passado fim de semana, destacando a reativação das atividades naquele complexo desportivo, bem como as aulas de ténis promovidas pelos técnicos do Município e por dirigentes do referido complexo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve qualquer intervenção por parte do público presente.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia nove de junho de 2026, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – PANATHLON CLUBE DE LISBOA/PROCLAMAÇÃO EM DEFESA DOS VALORES FUNDADORES

DO DESPORTO – O senhor Presidente referiu que o Panathlon Clube de Lisboa, Clube para a UNESCO pelos Valores Desportivos, remeteu ao Município de Góis a "Proclamação em Defesa dos Valores Fundadores do Desporto – Perante o desafio colocado pelos Enhanced Games", recentemente aprovada pelos seus órgãos sociais. Referiu que através deste documento, o Clube assume uma posição institucional perante uma iniciativa que considera suscitar relevantes questões éticas, educativas, sociais e de saúde pública, reafirmando os princípios consagrados na Carta Olímpica, no Código Mundial Antidopagem e na Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto da UNESCO. Num contexto em que os desafios éticos colocados ao Desporto exigem respostas cada vez mais articuladas, acreditamos que a construção de alianças entre o movimento associativo, as instituições públicas e o poder local constituem um fator determinante para a defesa e promoção dos valores fundadores do Desporto. Referiu ainda que a proclamação foi também remetida para conhecimento das mais altas entidades do Estado português, dos organismos nacionais do desporto e da antidopagem, dos Comitês Olímpicos da lusofonia e de diversas entidades nacionais e internacionais ligadas ao desporto, à educação e à promoção dos valores éticos.-----

----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia registou positivamente a partilha da proclamação promovida pelo Panathlon Clube de Lisboa, por considerar que a mesma reafirma princípios fundamentais do desporto, designadamente a ética, o mérito, a igualdade de oportunidades e a proteção da saúde dos atletas. Referiu que, independentemente do debate internacional em torno dos denominados *Enhanced Games*, parece existir consenso quanto à importância de o desporto continuar a afirmar-se como uma escola de valores e não apenas como um espaço de obtenção de resultados. Salientou ainda que, mais importante do que a subscrição de declarações de princípio, é garantir que esses valores se refletem na prática, através do apoio ao associativismo desportivo, da formação dos jovens e da promoção de hábitos de vida saudáveis junto da comunidade. Concluiu sublinhando a importância de continuar a valorizar o papel dos clubes, das escolas e das autarquias na construção de uma cultura desportiva assente no respeito, na integridade e no jogo limpo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.3 – ERSUC/PEDIDO PARA A REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VALORES DE CONTRAPARTIDA AO ABRIGO DO ARTIGO 6º DO DESPACHO Nº 12875-A/2024

– A Câmara tomou conhecimento do ofício remetido pela ERSUC à ERSAR do pedido para a revisão extraordinária dos valores de contrapartida de 2025, bem como a resposta da ERSAR relativo ao referido ofício. -----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu que a documentação remetida evidencia que a ERSUC solicitou à ERSAR uma revisão extraordinária dos valores de contrapartida pagos pelos sistemas de gestão de embalagens, alegando que os montantes atualmente recebidos não asseguram a cobertura integral dos custos da recolha seletiva e do tratamento dos resíduos. Salientou que, de acordo com o princípio da responsabilidade alargada do produtor, devem ser os agentes que colocam embalagens no mercado a suportar os custos associados à sua recolha e tratamento no final da respetiva vida útil. Nesse contexto, questionou qual a avaliação do Município relativamente a esta matéria e, caso a ERSAR venha futuramente a reconhecer a existência de um défice de cobertura com repercussões financeiras para os municípios, qual poderá ser a parcela eventualmente imputável ao Município de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que a APIN tem estado habitualmente presente nas Assembleias-Gerais da ERSUC, sendo as decisões tomadas em função da posição assumida pelos municípios nesse âmbito. Acrescentou que as matérias em causa são aí discutidas e deliberadas, assegurando-se que os interesses dos municípios são sempre devidamente defendidos.-----

3.4 – ERSUC/PROJETO DE DECISÃO|ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS DE 2025

– A Câmara tomou conhecimento do projeto de decisão do Concedente, baseado no parecer da ERSAR, sobre o pedido de alterações ao plano de investimento do ano de 2025, realizado no âmbito das Contas Reguladas Reais de 2025, o qual tem prazo de audiência prévia até dia 29 de junho de 2026, remetido ao Município de Góis pela ERSUC no p.p. dia 17.06.26. -----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia registou que a ERSAR emitiu parecer favorável à alteração do Plano de Investimentos da ERSUC para 2025, considerando justificadas as reprogramações propostas. Referiu, contudo, que a análise do documento evidencia que uma parte significativa das alterações decorre do adiamento de investimentos inicialmente previstos, motivados por atrasos em procedimentos de contratação, adjudicações ou fornecimentos.

Salientou que, mais do que discutir a reprogramação em si, importa perceber se estas alterações correspondem a ajustamentos pontuais ou se revelam dificuldades estruturais na execução dos investimentos planeados. Acrescentou que, num contexto em que os municípios e os cidadãos suportam custos crescentes associados à gestão de resíduos, é legítimo esperar que os investimentos aprovados sejam concretizados em tempo útil e se traduzam em melhorias efetivas na qualidade do serviço prestado.-----

3.5 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)/

INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR – O senhor Presidente referiu que o n.º 1 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, determina que, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas. Referiu que, por força dessa necessidade, foi aprovado e publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 167 de 30 de agosto, o regulamento n.º 334/2013. Mais referiu que embora, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 14 de maio de 2024, tenha deliberado, por unanimidade iniciar novo procedimento de alteração regulamentar, com base nas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, bem como pelas Portarias necessárias para a operacionalização e aplicação do diploma, considerando as sucessivas alterações legislativas àquele diploma legal, torna-se necessário adaptar o Regulamento Municipal existente à realidade factual e legal, bem como à recente publicação do Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio. O artigo 96.º do novo Código do Procedimento Administrativo determina a obrigação de observância de um procedimento como garantia dos interessados. Nessa senda, o artigo 98.º inova com a fase de publicitação do início do procedimento e participação procedimental. Refere o n.º 1 que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, por impossibilidade e inutilidade superveniente, propôs

que a Câmara Municipal declare a extinção do procedimento de alteração regulamentar a decorrer.-----

-----Face ao exposto, e para que se possa dar continuidade à proposta tendente ao procedimento de regulamento, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, propôs que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1. Que o procedimento de alteração do RMUE seja declarado extinto; -----

-----2. Dar início a novo procedimento para a sua elaboração; -----

-----3. Determinar que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento na Internet, no sítio oficial do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados, possam, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento, entregue no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis, ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt. -----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia registou que a proposta apresentada visa essencialmente regularizar o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), em conformidade com as exigências do Código do Procedimento Administrativo e com as alterações legislativas entretanto ocorridas. Referiu compreender a necessidade de extinguir o procedimento iniciado em 2024, caso subsistam dúvidas quanto à sua conformidade formal. Contudo, considerou importante conhecer o trabalho desenvolvido ao longo dos últimos dois anos, bem como as razões que impediram a conclusão do processo inicialmente aprovado pela Câmara Municipal, questionando igualmente qual o calendário previsto para a nova revisão do regulamento. Sublinhou que, num concelho que procura captar investimento, promover a reabilitação urbana e facilitar a construção de habitação, é fundamental que o Município disponha de um regulamento atualizado, claro e compatível com o enquadramento legal em vigor, defendendo igualmente que o processo de revisão decorra com a maior celeridade possível.-----

-----O senhor Presidente pela importância e impacto em diversas decisões, bem como pela forma

como é efetuada a análise de alguns pedidos de licenciamento e pelos constrangimentos decorrentes da regulamentação vigente, evidenciou a necessidade de proceder a alterações ao RMUE, uma vez que, em várias situações, se tem verificado que o mesmo dificulta os processos de licenciamento. Por essa razão, informou que foram apresentados contributos internos e que a matéria foi amplamente discutida, encontrando-se o documento praticamente concluído. Contudo, tendo-se tomado conhecimento de uma alteração legislativa em curso e atendendo a eventuais dúvidas quanto a uma possível colisão normativa, foi decidido aguardar a publicação do novo diploma, de forma a proceder à respetiva adaptação do RMUE à nova legislação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS

MUNICIPAIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR – O senhor Presidente referiu que conforme determinado no artigo 3.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, as taxas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei. Referiu que o Regulamento Geral de Taxas do Município de Góis (RGTORM) em vigor, foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 8, de 13 de janeiro de 2025, tendo a tabela de taxas e outras receitas municipais sido atualizada, em correspondência com a taxa de inflação em vigor no Orçamento de Estado de 2025, nos valores correspondentes a 2,4 % e publicada através do Aviso n.º 1861/2026/2, na 2.ª série do Diário da República, n.º 21 de 30 de janeiro de 2026. Considerando a necessidade de atualizar algumas taxas, da introdução de novas como contrapartida da prestação de novos serviços, bem como da inserção das taxas correspondentes à revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, há necessidade de promover nova alteração ao RGTORM.-----

-----Face ao exposto, e para que se possa dar continuidade à proposta tendente ao procedimento de regulamento, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, propôs que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1. Dar início a novo procedimento para a sua elaboração; -----

-----2. Determinar que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento na Internet, no sítio oficial do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados, possam, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento, entregue no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis, ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE GÓIS/ INÍCIO DE

PROCEDIMENTO REGULAMENTAR – O senhor Presidente referiu que o Regulamento dos cemitérios municipais no concelho de Góis em vigor, foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 214, de 8 de novembro de 2005. Considerando que, o referido regulamento já se encontra em vigor há mais de 20 anos, tendo alguma legislação sido alterada, torna-se necessário promover a sua atualização. -----

-----Face ao exposto, e para que se possa dar continuidade à proposta tendente ao procedimento de regulamento, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, propôs que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1. Dar início a novo procedimento para a sua elaboração; -----

-----2. Determinar que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento na Internet, no sítio oficial do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados, possam, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento, entregue no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido

ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis, ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GÓIS À CIVINET IBERIA – Foi presente a informação do serviço de Transportes, Ambiente, Inovação e Projetos Especiais, datada de 08.05.26, relativa ao Processo Nº 2026/150.10.100/55.-----

-----O senhor Presidente referiu que o Instituto de Mobilidade e Transportes, remeteu uma comunicação à Câmara Municipal relativa à possibilidade de adesão do Município de Góis à CIVINET IBERIA, rede ibérica integrada na iniciativa CIVITAS da Comissão Europeia, vocacionada para a promoção da mobilidade urbana sustentável e da implementação de políticas de transportes alinhadas com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu.-----

-----Referiu que de acordo com a informação disponibilizada, a CIVINET IBERIA promove a cooperação entre cidades e instituições de Espanha e Portugal, através da partilha de conhecimento, intercâmbio de boas práticas, formação, criação de redes de cooperação e desenvolvimento de projetos conjuntos na área da mobilidade sustentável. Mais referiu que a adesão do Município de Góis à CIVINET IBERIA reveste natureza de cooperação institucional, enquadrando-se no desenvolvimento de políticas públicas locais relacionadas com a mobilidade sustentável, sustentabilidade ambiental e transição climática, matérias que se inserem nas atribuições municipais. -----

-----Nesse sentido referiu que a participação nesta rede poderá permitir ao Município reforçar o acesso a informação técnica especializada; partilhar experiências e boas práticas com outras entidades nacionais e europeias; participar em iniciativas e projetos colaborativos; potenciar oportunidades de financiamento comunitário; e promover o contacto com entidades públicas e privadas ligadas à inovação urbana e mobilidade sustentável. Acresce que a CIVINET IBERIA atua como rede regional da iniciativa CIVITAS, promovendo atividades de capacitação, sessões técnicas, eventos presenciais, reuniões temáticas e divulgação de oportunidades de financiamento e cooperação. Referiu ainda que a adesão à referida rede é gratuita, dependendo

apenas da assinatura da “Declaração de Cidade CIVITAS”.-----

-----Face ao exposto, e nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referiu que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia, enquadrando-se, a adesão à CIVINET IBERIA neste âmbito, enquanto rede europeia de cooperação em matéria de mobilidade urbana sustentável. -----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia registou de forma positiva a proposta de adesão do Município de Góis à CIVINET Iberia, considerando tratar-se de uma rede europeia de cooperação na área da mobilidade sustentável cuja participação não acarreta custos diretos para o Município. Referiu que esta adesão poderá constituir uma oportunidade para reforçar o acesso a conhecimento técnico, boas práticas e oportunidades de financiamento em matérias relevantes para o concelho, designadamente a melhoria das ligações de transporte à Região de Coimbra, a valorização do serviço SIT Flexi, a promoção da mobilidade suave e ciclável e o desenvolvimento de projetos de mobilidade sustentável adequados a territórios de baixa densidade. Não obstante, questionou quais os objetivos concretos que o Executivo pretende alcançar com esta adesão, nomeadamente se existem projetos específicos que se pretendam desenvolver ou candidatar a financiamento europeu e quais os benefícios efetivamente esperados para o concelho de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que a adesão a uma rede desta natureza visa a utilização das mais-valias associadas à mesma, bem como o aproveitamento das oportunidades de financiamento e de desenvolvimento de projetos que possam existir. Apresentou como exemplo o projeto da ciclovia, suscetível de beneficiar da adoção de boas práticas e de eventual financiamento disponível. Acrescentou que a integração nesta rede poderá facilitar a implementação de outros modos de mobilidade que, atualmente, não se encontram em prática no concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Góis à CIVINET IBERIA, procedendo-se à respetiva formalização nos termos aplicáveis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA/3ª E 4ª PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE PESCA À TRUTA COM ISCO ARTIFICIAL NO RIO CEIRA/ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇAS/RATIFICAÇÃO

– O senhor Presidente referiu que no âmbito 3ª e 4ª prova do Campeonato Nacional de Pesca à Truta com isco artificial no Rio Ceira, realizada nos dias 13 e 14 de junho, na Vila de Góis, a Federação Portuguesa solicitou a isenção do pagamento das licenças de pesca a 13 participantes, pelo período de dois. Nesse sentido, referiu que considerando a importância deste evento para a promoção e divulgação dos recursos endógenos do Município, bem como o compromisso do Município com o apoio e incentivo à prática desportiva, isentou o pagamento das respetivas licenças, pelo que sendo uma da competência da Câmara Municipal propôs que o seu despacho seja ratificado.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu que, a propósito do assunto em apreciação relacionado com a pesca desportiva no Rio Ceira, pretendia recordar uma questão recentemente colocada na Assembleia Municipal pelo Deputado Diamantino Garcia. Observou que o Município tem vindo a valorizar a temática da truta através de iniciativas como o Parque da Monteiro – Ciclo da Truta e de diversas ações de promoção turística e gastronómica associadas a este recurso. Contudo, considerou importante conhecer qual a estratégia existente para a valorização efetiva da truta no próprio Rio Ceira. Referiu que não compete ao Município determinar se o repovoamento constitui ou não a solução mais adequada, uma vez que tal decisão deverá assentar em estudos técnicos, pareceres ambientais e na avaliação do estado ecológico do rio. Entendeu, porém, que compete à autarquia promover essa reflexão e incentivar as entidades competentes a aprofundarem o conhecimento sobre esta matéria. Nesse sentido, questionou se existem estudos em curso ou contactos com as entidades responsáveis que permitam avaliar a viabilidade de ações de recuperação e valorização das populações de truta no Rio Ceira, contribuindo simultaneamente para a preservação ambiental e para a dinamização da pesca desportiva, do turismo de natureza e da economia local.-----

-----O senhor Presidente referiu tratar-se de uma matéria pertinente, salientando os impactos existentes no rio Ceira, os quais obrigam à tomada de decisões com reflexo direto nas intervenções futuras. Acrescentou que, para a realização de ações de pesca desportiva e de campeonatos desta natureza, é necessário que o rio seja previamente objeto de um conjunto de

intervenções que assegurem as condições adequadas à existência e manutenção das espécies piscícolas. Relativamente ao regulamento, considerou tratar-se igualmente de uma questão pertinente, referindo que o mesmo não existe, atualmente, enquanto documento formalizado. Sublinhou a importância de conhecer claramente as ações que podem ser promovidas no leito do rio, bem como a necessidade de obter a posição da APA sobre esta matéria. Nesse sentido, referiu que, na reunião a realizar com a APA, este assunto será igualmente objeto de pronúncia.-

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de senhor Presidente de isenção das referidas licenças.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA CASA ALICE SANDE COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL – Foi presente a informação da DAG – Serviço Jurídico

e de Contraordenações, datada de 12.06.26, relativa ao Processo Nº 2024/400.10.404/1.-----

-----O senhor Presidente referiu que na reunião ordinária de 27 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal de Góis deliberou por unanimidade iniciar o procedimento administrativo tendente à classificação como Monumento de Interesse Municipal da Casa Alice Sande, prédio sito no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira, em Góis, inscrito na matriz urbana de Góis sob o n.º 3401 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 06935/10092001. Nesse sentido, referiu ter sido promovida a publicação do aviso n.º 6670/2025/2 da decisão de abertura do procedimento de classificação na 2.ª Série do Diário da República, n.º 50 de 12/03/2025, bem como a declaração de retificação n.º 461/2025/2 na 2.ª série do Diário da República n.º 90 de 12/05/2025 e ainda a divulgação da decisão de abertura do procedimento de classificação na página da *Internet* do município. Todavia, não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações. Referiu ainda que foi igualmente comunicada a decisão de abertura do procedimento de classificação de imóvel de interesse municipal, e pedido parecer ao Património Cultural, I.P. com conhecimento à Unidade Orgânica de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial do Centro, I.P., nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Em 12 de maio de 2026 foi remetido pelo Património Cultural, I.P. parecer favorável de classificação como Monumento de Interesse Municipal (MIM) da Casa Alice Sande, em Góis.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs, ao abrigo da competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, do n.º 6 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (Lei de Bases do Património Cultural), em conjugação com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, que a Câmara Municipal delibere aprovar a decisão final de classificação, na categoria de Monumento de Interesse Municipal (MIM) da Casa Alice Sande, sita no Largo Francisco Dias Nogueira, n.º 4 - 3330-308 Góis, freguesia e concelho de Góis.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia registou positivamente a conclusão do procedimento de classificação da Casa Alice Sande como Monumento de Interesse Municipal, considerando tratar-se de um imóvel com reconhecida relevância para a história de Góis, não apenas pela sua ligação à artista Alice Sande, cuja memória e legado cultural importa preservar, mas também pelos elementos patrimoniais identificados no processo, que apontam para a existência de vestígios do antigo paço dos Senhores de Góis, podendo algumas estruturas remontar à época medieval. Referiu igualmente que o parecer favorável emitido pelo Património Cultural, I.P., reconhece o interesse patrimonial do imóvel e assinala expressamente a urgência de intervenção, atendendo ao seu estado de conservação. Considerou que essa referência merece particular atenção, uma vez que a classificação constitui um importante instrumento de proteção, mas não substitui a necessidade de conservação e valorização efetiva do património. Acrescentou que o Município tem vindo a afirmar publicamente a intenção de transformar o imóvel numa Casa-Museu Alice Sande, dando cumprimento à vontade testamentária da artista e criando um novo espaço cultural de referência para o concelho, tendo sido igualmente divulgadas referências à existência de financiamento para o projeto e à preparação de um futuro projeto museológico. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação do projeto de recuperação e musealização da Casa Alice Sande, designadamente quanto à existência de financiamento aprovado e assegurado, ao valor estimado do investimento, às principais intervenções previstas e ao calendário indicativo para a recuperação do edifício e respetiva abertura ao público. Questionou ainda se o Município pondera promover estudos históricos ou

arqueológicos complementares que permitam aprofundar o conhecimento sobre a evolução do edifício e a sua eventual ligação aos antigos Senhores de Góis. Concluiu referindo que a classificação agora proposta constitui um passo importante e merece reconhecimento, mas que o principal desafio será garantir que este património é efetivamente recuperado, valorizado e colocado ao serviço da cultura, da memória coletiva e da atratividade turística do concelho, esperando que este processo represente o início de uma nova fase de investimento e dinamização daquele património municipal.-----

-----O senhor Presidente sobre a questão proposta pelo senhor Vereador solicitou à senhora Chefe da DGUPA que se pronunciasse.-----

-----A senhora Chefe da DGUPA que a Câmara Municipal dispõe de um segundo projeto de execução, na sequência da revisão do mesmo, determinada por parecer da então Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), o qual condicionou a utilização de caixilharias em madeira no edifício. Acrescentou que se encontra a ser instruída uma candidatura, sendo a presente deliberação de especial importância, uma vez que constitui um critério fundamental para a sua submissão. Informou ainda que, numa fase subsequente, se procederá ao lançamento da respetiva empreitada. Em termos de investimento, referiu que o último orçamento, datado de setembro de 2025, aponta para um valor aproximado de 1.200.000,00 € apenas no que respeita à execução da obra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão final de classificação, na categoria de Monumento de Interesse Municipal – MIM - da Casa Alice Sande, sita no Largo Francisco Dias Nogueira, n.º 4 - 3330-308 Góis, freguesia e concelho de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2026/450.10.064/5

– O senhor Presidente referiu que de acordo com o nº 1 do Artigo 8º do DL 128/2014 de 29 de Agosto, na sua redação atual, “1 - O município territorialmente competente realiza, no prazo de 90 dias ou de 60 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, consoante a unidade de 128 em processo de registo se situe em área de contenção ou não, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que

legalmente lhe assistem.”, pelo que nestes termos a marcação da respetiva vistoria é uma competência da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à marcação da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2026/450.10.064/7 – O senhor Presidente referiu que de acordo com o nº 1 do Artigo 8º do DL 128/2014 de 29 de Agosto, na sua redação atual, *“1 - O município territorialmente competente realiza, no prazo de 90 dias ou de 60 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, consoante a unidade de 128 em processo de registo se situe em área de contenção ou não, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.”*, pelo que nestes termos a marcação da respetiva vistoria é uma competência da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à marcação da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2026/450.10.064/8 – O senhor Presidente referiu que de acordo com o nº 1 do Artigo 8º do DL 128/2014 de 29 de Agosto, na sua redação atual, *“1 - O município territorialmente competente realiza, no prazo de 90 dias ou de 60 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, consoante a unidade de 128 em processo de registo se situe em área de contenção ou não, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.”*, pelo que nestes termos a marcação da respetiva vistoria é uma competência da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à marcação da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2026/500.10.302/2 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 26.01.26, relativa ao Processo Nº 2026/500.10.302/2.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2026/500.10.302/14 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 05.06.26, relativa ao Processo Nº 2026/500.10.302/14.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – COMUNICAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA/PROCESSO Nº 2024/450.10.199/137 – Foi presente o relatório relativo ao Processo Nº 2024/450.10.199/137.-

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que os interessados sejam notificados para promover a respetiva legalização, fixando-se, para o efeito, o prazo de 60 dias seguidos, contados da data da notificação, para apresentação do correspondente processo de legalização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS N.º 10/2026 – REVISÃO AO ORÇAMENTO N.º 2 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) N.º 2 – O senhor

Presidente referiu que a presente modificação modificativa aos Documentos Previsionais de 2026 é efetuada de acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP, os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL e o artigo 46º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as devidas atualizações e tem por base a seguinte fundamentação: Rubricas da receita: Reforço da rubrica orçamental com a classificação 10030199, para reconhecimento de receita referente a candidatura ao Fundo de Emergência Municipal para recuperação e reparação dos danos provocados no Município de Góis pela tempestade Kristin, no montante constante no Anexo ao Despacho n.º 4842-A/2026, de 14 de abril; Rubricas da despesa extra-GOP: Não aplicável;

Rubricas da despesa incluídas nas GOP: Abertura de novo projeto, inserido no Objetivo n.º 1 “Funções Gerais” e programa n.º 121 “Proteção Civil e luta contra incêndios” com o código 1 121 2026/56 e subsequentes Ações, conforme mapa anexo, relativo às intervenções necessárias e identificadas na candidatura previamente referida, consoante levantamento e a análise dos danos causados pela tempestade *Kristin*, efetuados pelos serviços municipais. Como forma de complemento e transparência, contemplado dentro da rubrica 1 121 2026/56 9 “Outras Infraestruturas” encontram-se intervenções a realizar em praias fluviais, zonas balneares, paragens de autocarro, açudes, barrocas, pontes pedonais e no parque de campismo municipal de Góis.-----

-----Referiu que, nos termos previstos na nota explicativa do SATAPOCAL designada “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais”, o cumprimento da regra de equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. Para o efeito, o mapa a seguir apresentado demonstra que, com a presente revisão orçamental, o cumprimento da referida regra é concretizado:-----

Receita		Despesa	
Receita corrente	11.192.019,88	Despesa corrente	10.113.051,88
		Amortizações médias de empréstimos	154.166,66
Total	11.192.019,88		10.267.218,54
Margem =		924.801,34	

-----Mais referiu que o valor inicial atribuído ao Município de Góis foi de 526.108,00 €, com o objetivo de dar início às intervenções necessárias na sequência dos danos provocados pela tempestade e de evitar impactos financeiros no orçamento municipal. Assim, foi disponibilizada uma verba destinada à realização das intervenções enquadradas e definidas nos diplomas publicados para esse efeito. Acrescentou ainda que, posteriormente, e em função da avaliação de todos os prejuízos reportados, poderá naturalmente vir a ser atribuído um montante adicional.-----

-----Neste sentido, referiu que a Revisão Nº 2 ao Orçamento importa, na parte da receita, em 526.108,00 €, nos reforços e, na parte da despesa, em 526.108,00 €, nos reforços, e a Revisão Nº

2 às GOP, importa em 526.108,00 € nos reforços, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe que a Câmara Municipal delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu que os Vereadores do PS registam favoravelmente esta revisão orçamental, que permite incorporar cerca de 526 mil euros provenientes do Fundo de Emergência Municipal, destinados à recuperação dos danos provocados pela tempestade Kristin. Trata-se de um apoio importante para o concelho e para a reposição de infraestruturas afetadas pelos fenómenos meteorológicos extremos que marcaram o início do ano. Contudo, referiu que desejavam perceber qual o valor total dos prejuízos identificados pelo Município e se esta verba cobre integralmente os danos reportados ou apenas uma parte dos mesmos, presumindo que pela explicação do senhor Presidente cobrirá apenas parte dos danos. Mais referiu que importa igualmente conhecer quais as intervenções prioritárias, qual o respetivo calendário de execução e de que forma o Executivo pretende garantir que estes recursos se traduzem rapidamente em obras concretas no terreno. Mais do que aprovar reforços orçamentais, interessa assegurar que o financiamento obtido produz resultados efetivos para as populações, recordando que os impactos foram muito diferentes nas diferentes freguesias do concelho, muito mais severos na freguesia de Alvares, para a segurança das infraestruturas e para a recuperação do território, salientando o facto da existência de algumas intervenções no concelho.-----

-----O senhor Presidente referiu importar esclarecer que os prejuízos verificados em bens próprios de particulares, resultantes da tempestade, não se enquadram no financiamento em causa, sendo antes objeto de candidaturas apresentadas pelos respetivos proprietários. Essas candidaturas carecem de análise e validação por parte do Município, encontrando-se o respetivo prazo de apreciação a decorrer até ao final do mês em curso. No âmbito do financiamento em causa, encontram-se abrangidos os equipamentos e infraestruturas municipais afetados pela tempestade. Informou que algumas intervenções já se encontram concluídas, designadamente a reparação do açude da Praia Fluvial da Peneda, que sofreu danos decorrentes do elevado caudal

registado no Rio Ceira, bem como a reposição da ligação rodoviária entre São Martinho e Piães, encontrando-se apenas por executar o respetivo alcatroamento. Acrescentou que, no Parque de Campismo, ocorreu o colapso de um muro, situação que já foi reposta. Salientou que se encontram em curso diversas intervenções consideradas necessárias, dentro das possibilidades financeiras e operacionais do Município, existindo igualmente outras cujos projetos estão atualmente em fase de elaboração, com vista à posterior abertura dos respetivos procedimentos de contratação pública. Sublinhou tratar-se de uma matéria que merece particular preocupação por parte do Executivo, sendo prioridade a reposição das condições de circulação nas vias municipais e das ligações internas do território concelhio. Relativamente à EN 342-3, informou que os serviços da DGUPA se encontram a finalizar o respetivo projeto, o qual será posteriormente entregue a uma empresa para execução da empreitada. Concluiu referindo que, apesar de todos estes processos exigirem os seus próprios prazos de concretização, existe a firme intenção do Executivo de repor, com a maior celeridade possível, todas as situações resultantes dos prejuízos causados pela tempestade no concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia dezoito de junho do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo I da presente Ata.-----

3.18.1 – Associação de Amigos da Várzea Pequena – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2.000,00€ relativo ao apoio às Marchas Populares no concelho de Góis, 2 Marchas de Vila Nova do Ceira.—

3.18.2 – Associação de Músicas e Cantares de Vila Nova do Ceira – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 1.000.00€, relativo ao apoio às Marchas Populares no concelho de Góis – Marcha das Rosas (Pombal).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e dois de junho do ano em curso, no montante de cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, setenta e quatro euros, e sessenta e seis cêntimos. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)/ INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR; ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR; REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE GÓIS/ INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR; ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GÓIS À CIVINET IBERIA; FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA/3ª E 4ª PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE PESCA À TRUTA COM ISCO ARTIFICIAL NO RIO CEIRA/ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇAS/RATIFICAÇÃO; DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA CASA ALICE SANDE COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2026/450.10.064/5; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2026/450.10.064/7; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2026/450.10.064/8; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2026/500.10.302/2; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2026/500.10.302/14; COMUNICAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA/PROCESSO Nº 2024/450.10.199/137; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS N.º 10/2026 – REVISÃO AO ORÇAMENTO N.º 2 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) N.º 2; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e cinquenta e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
